



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



Handwritten signature and name: Cristina Pereira

ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

ATA Nº 1

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, no gabinete 5, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Definição dos métodos de seleção e respetivas ponderações.

Ponto dois: Aprovação da grelha de classificação final.

A reunião iniciou-se com a presença do Presidente do Júri, Emérico de Mário Gonçalves, e dos Vogais efetivos, Helena Maria da Silva Jorge e Maria Cristina Gaudêncio Caeiro.

Por Despacho n.º 33, de 15 de dezembro de dois mil e vinte e um, da senhora Diretora da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, conforme o n.º 2, do artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a vogal efetiva do júri, Helena Maria da Silva Jorge.

Por indicação da senhora diretora não serão utilizados métodos de selecção facultativos ou complementares, como previsto nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro. Deste modo, o júri define a seguinte valoração final para os métodos de seleção obrigatórios, consoante os universos, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro:

a) aos candidatos contemplados pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, é atribuído 60% à Prova de Conhecimentos (PC) e 40% à Avaliação Psicológica (AP):

$$CF = 0,60 (PC) + 0,40 (AP)$$

b) aos candidatos contemplados pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, é atribuído 60% à Avaliação Curricular (AC) e 40% à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = 0,60 (AC) + 0,40 (EAC)$$

Caso seja aplicado a Avaliação Curricular (AC), esta será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:



Al Berto
Al Berto

ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ em que:

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12º ano de escolaridade ou equiparado.

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com o conteúdo funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos, 30 horas são de formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com o conteúdo funcional até 60 horas de formação em que, pelo menos, metade corresponde a formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos 30 horas são na área digital em processamento de texto e/ou folha de cálculo;



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

- 10 valores – sem formação.

Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula (em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos): $AD=4[(A+B+C)/3]$

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

O júri aprovou as grelhas de avaliação final na qual vêm mencionadas as ponderações da prova de conhecimentos e a prova de avaliação psicológica, assim como a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, que se anexam a esta ata (anexos 1 e 2).

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada pelo presidente e por mim que a secretariei.

O Presidente do Júri

Emérico de Mário Gonçalves

Os Vogais Efetivos:

Helena Maria da Silva Jorge

Maria Cristina Gaudêncio Caeiro

Anexo 2



REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

Procedimento Concursal Comum - Assistente Técnico

Resultados - Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

Candidato	Avaliação Curricular (60%)					Entrevista de Avaliação de Competências (40%)		Classificação Final
	Habilitação Académica (HAB)	Experiência profissional (EP)	Formação profissional (FP)	Avaliação Desempenho (AD)	HAB+2EP+FP+AD	Classificação da Entrevista	Total 40%	
					5		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000
					0,000		0	0,000

Oficina

Maria Cristina

Helena Jorge

Quintal do Bairro

17-12-2021